

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL INTEGRANTES DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COEPIR

A Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial vem por meio deste divulgar a lista das entidades da sociedade civil habilitadas na primeira fase do processo eleitoral para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (COEPIR).

Após o encerramento das inscrições e análise das candidaturas pela Comissão Eleitoral, a CEPPIR faz saber os nomes das entidades representativas habilitadas e não habilitadas.

Entidades habilitadas
Associação para Desenvolvimento Local Co-produzido - Adelco
União de Negras e Negros Pela Igualdade
Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza- CDPDH
Associação Comunidade Remanescente Quilombola de Porteiras
Associação Comunitária dos Ciganos de Condado (ASCOCID)
União Espírita Cearense de Umbanda – UECUM
Centro Espírita Universalista Reis Tupinambá - CEURT
Associação Cultural de Preservação do Patrimônio Bantu – ACBANTU
Associação Afro Brasileira de Cultura - ALAGBA
Associação Cultural Afro Brasileiro Pai Luiz de Aruanda – ACPLA
Articulação das Mulheres Indígenas do Estado do Ceará – AMICE
Instituto Nacional Afro Origem – INAO

Entidades não habilitadas	Motivo
Núcleo das Africanidades Cearense da Universidade Federal do Ceará - Nace/UFC	Descumprimento ao requisito 2.2 b
Federação dos Trabalhadores, Empregados Empregadas no Comércio e Serviços do Estado do Ceará - FETRACE	Descumprimento ao requisito 2.2 c
Movimento Negro Unificado -MNU	Descumprimento aos requisitos 2.2 a e b
Associação dos Remanescentes de Quilombos de Nazaré - ARQNA	Descumprimento do item 2.2 c
Associação das Comunidades dos Índios Tapeba de Caucaia – ACITA	Descumprimento ao requisito 2.2 c

Após a publicação da lista das entidades não habilitadas, a entidade disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, para recorrer do indeferimento de sua inscrição.

A entidade que resolver recorrer do indeferimento da inscrição deverá entregar as razões do recurso à CEPPIR, na Rua Silva Paulet, nº 334, Meireles, no período das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Fortaleza, 6 de agosto de 2018